

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.571.268-2
DATA: 26/04/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 312/22

APROVADO EM 18/07/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO DE UNIÃO DA VITÓRIA - COLTEC –
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos estão especificados nos quadros indicados no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, em especial a manutenção da Licença Sanitária, atualizada.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.571.268-2

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada nos artigos 25 e 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e emitiu Relatório Circunstanciado apresentando as seguintes informações:

Biblioteca:

O Colégio possui 01 uma Biblioteca com espaço amplo dividido em dois pavimentos, no pavimento inferior medindo 500m², com 22 lugares nas mesas de estudos, neste espaço encontram-se disponibilizados as estantes com todo o acervo bibliográfico que possui e profissionais para atender os alunos com computadores com Acesso à internet.

Laboratório de Informática: A Universidade UNIUV possui 9 laboratórios de informática para uso dos cursos de graduação no período noturno, e os coloca à disposição do Colégio no período diurno, sendo distribuídos 681 m², com 158 computadores, 01 Impressora que fica na central CPD – para uso de alunos, 49 mesas. Todos distribuídos por bancadas ao centro e nas laterais para estes tem à disposição 295 cadeiras.

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia: O Colégio possui um Laboratório de Física, Química e Biologia, que é utilizado apenas para o Ensino Médio, com 230 m², todos devidamente equipados e em ótimo estado de conservação.

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros: Foi apresentado o Certificado de Conformidade, com validade até 16 de fevereiro de 2023.

Licença Sanitária: Foi apresentada Licença Sanitária válida até 09 de setembro de 2022.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.571.268-2

A Matriz Curricular consta no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a renovação do credenciamento e para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio de acordo com a Deliberação CEE/PR nº 03/2013, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÕES SECRETARIAIS	PERÍODO DAS RENOVAÇÕES DOS ATOS REGULATÓRIOS
Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC - Ensino Médio e Profissional	União da Vitória	Credenciamento Educação Básica: N.º 3668/17, de 10/08/17 De: 23/03/17 a 23/03/22	Prazo: Dez anos De: 24/03/22 a 23/03/32
		Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio: N.º 156/18, de 11/01/18 De: 09/11/16 a 09/11/21	Prazo: Cinco anos De: 10/11/21 a 09/11/26

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 nº e 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção da Licença Sanitária, atualizada.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.571.268-2

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP